



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**(Dispensa de licitação nº 037/2023)**  
**Lei n.º 11.947/2009/Resolução FNDE n.º 26/2013**  
**Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 269/2023**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTALIÇAS, FRUTAS, TUBÉRCULOS E LEGUMES, DESTINADOS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR QUE NÃO ACUDIRAM LICITANTES INTERESSADOS ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO HORÁRIO: 09:00**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: ...../...../..... HORÁRIO LOCAL**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, NA SALA DA CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, Através da Comissão Permanente de licitação, designada pelo Decreto nº 191/GAB/PMR/2023, torna público para conhecimento dos interessados no presente Edital de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE/ nº 04/2015 e Resolução FNDE n.º 26/2013, que se encontra instaurado a Dispensa de Licitação Nº **037/2023**, do tipo menor preço por **ITEM**, objetivando para aquisição de gêneros alimentícios hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, proveniente da agricultura familiar para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal e ao programa nacional de alimentação escolar, conforme descrito no anexo, deste edital.

A aquisição poderá ser dispensada do processo licitatório ou por meio de quaisquer das modalidades de licitação da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2003, nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado local. Vejamos o dispositivo:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

**1.1-** No mesmo sentido o art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 27 de junho de 2013:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**Art. 20** - A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

**1.2 – DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**1.2.1** - A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**1.2.2-** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

**1.2.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**1.2.4.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1.3- DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

**1.3.1-Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à estas cópias dos documentos abaixo relacionados de letra até A letra K todos em plena validade;**

- A. Cédula de Identidade e CPF do proprietário e sócios da empresa;***
- B. Contrato Social;***
- C. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”;***
- D. Certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;***
- E. Certidão Estadual;***
- F. Certidão Municipal;***
- G. Cartão de FGTS;***
- H. Certidão de Débitos Trabalhistas.***
- I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 01 (um) mês.***
- J. Alvará de vigilância sanitária (ficam obrigada a apresentação do alvará sanitário somente se armazena os produtos em sua sede), a cooperativa ou associação que não armazena os produtos deve apresenta uma declaração falando que não armazena produtos em sua sede.***
- K. Alvará de funcionamento;***



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**1.3.2-** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

**1.3.3 -** Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas: a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; c) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

**1.4 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:**

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta poderão ser protocolados na sala da Comissão permanente de Licitações – CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, localizada na avenida Joana Alves de Oliveira S/N Centro, até o dia ...../...../..... em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Horário local.

I- Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em dois envelopes, separados e lacrados, opaco, indevassável e com indicação externa do seu conteúdo no local e hora acima indicados.

II- O 1º envelope deverá ser direcionado a CPL com os seguintes dizeres:

**PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023  
PARTICIPANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:**

III- O 2º envelope deverá ser direcionado a CPL com os seguintes dizeres:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023  
PARTICIPANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:**

IV- A abertura dos envelope será aberta dia ...../...../..... às **09:00 HORÁRIO LOCAL** (com tolerância de 15 minutos) e o julgamento será realizado na Sala de Licitações da CPL.

**1.5- Do fornecimento, prazo de entrega e local da entrega:**

**1.5.1.-**O fornecimento dos produtos será efetuado de forma fracionada no decorrer do ano letivo sendo de acordo com o calendário escolar e cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura (*Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações*), em atendimento às demandas advindas das Escolas Municipais, conforme manda o decreto nº 1.485/GAB/PMR, 26 de setembro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**1.6- Decreto nº 1.485/GAB/PMR, 26 de setembro de 2018:**

**IX.II. DA MERENDA ESCOLAR.**

**I-** A Secretaria de Educação, através de Memorando especificando os itens e a quantidade, solicitará à Secretaria de Administração a emissão da Nota de Empenho.

**II** As Notas de Empenho para entrega de merenda escolar deverão ser expedidas semanalmente, e obedecer aos gêneros alimentícios e quantidades, conforme especificações contidas no Cardápio elaborado pela Nutricionista do PNAE, devidamente cadastrada no FNDE.

**III-** A Secretaria de Administração, após emitir a Nota de Empenho, enviará a mesma à Secretaria requisitante, a qual deverá assiná-la e entrega-la ao Fiscal de Contrato designado.

**IV-** O Fiscal de Contrato, de posse da AF, deverá proceder sua entrega ao credor – via e-mail, exigindo e-mail retorno com aviso de “recebido ou ciente” ou diretamente a seu preposto designado, para que seja procedida a entrega (fornecimento).

**V-** Toda Nota de Empenho, deverá estar acompanhada da resposta via -e-mail ou com a assinatura do preposto ou responsável legal nos casos em que for entregue pessoalmente.

**VI-** Ciente da Nota de Empenho, deverá o credor providenciar a entrega dos gêneros alimentícios, conforme requisitado na mesma, diretamente nos seguintes locais:

- **Escola Municipal Joana Alves de Oliveira (Linha 05, Km 16) e Escola Municipal Cora Coralina (Linha 04, Km 10), localizadas na zona rural;**

- **Escola Municipal Cantinho do Céu (Rua Mathilde Klems, Bairro Primavera), zona urbana;**

- **Sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Jaime Freire), especificamente para a merenda escolar destinada às escolas indígenas.**

**VII-** Os locais de entrega devem ser indicados no corpo da via da Nota de Empenho encaminhada ao credor pelo Fiscal de Contrato.

**VIII-** É vedada (proibida) a entrega de qualquer material ou produto, diretamente na sede do estabelecimento do credor (entrega balcão) a qualquer servidor, mesmo que pertencente à Secretaria requisitante, sob pena do credor não ter pago o produto entregue nestas condições, por descumprimento dos termos desta normativa.

**IX-** No momento da entrega nos locais acima indicados, o credor deverá, juntamente com os produtos requisitados, apresentar sua via da Nota de Empenho para que a pessoa que receber a mercadoria no local, aponha sua assinatura, com número do CPF, data e hora do recebimento.

**X-** De igual modo, nos locais em que se realizarem as entregas, deverá ser disponibilizado livro do tipo “Protocolo”, onde será anotada o número da Nota de Empenho apresentada e colhida a assinatura, com número do CPF, data e hora do entregador.

**XI-** Recebida a mercadoria, para fins de recebimento provisório, no ato da entrega, o responsável pelo recebimento providenciará a conferência da mesma – item, quantidade, qualidade e prazo de validade.

**XII-** Não estando em conformidade, deverá o responsável anotar no verso da Nota de Empenho os itens em desconformidade, sem prejuízo da mesma anotação no livro Protocolo.

**XIII-** Anotada devidamente a ocorrência, deve a responsável comunicar à Nutricionista, bem como a Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

**XIV-** Estando em conformidade, o responsável deverá acondicionar a mercadoria entregue em local apropriado, seco e ventilado ou em câmaras frias, freezers ou geladeiras em se tratando de material que necessite refrigeração.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**1.7-- DAS DIRETRIZES DA COMPRA:**

1.7-A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural realizada pela Prefeitura Municipal de Rondolândia deverá:

**I** – Promover a alimentação saudável e adequada aos beneficiários do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade com o Art. 19 da Lei nº. 10.696/03, e o Decreto nº. 6.447/2008, com a Lei nº. 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE;

**II** – Ser diversificada e produzida em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nesta ordem;

**III** – Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola;

**IV** – Ser subdivida em tantas parcelas quantas necessárias considerando a sazonalidade e as peculiaridades da produção da Agricultura Familiar;

**V** – Observar a especificação completa dos gêneros alimentícios a serem adquiridos sem indicação de marca;

**VI** – Ser realizada a partir do cardápio planejado pelo nutricionista responsável.

**VII** – ser executada por meio do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**1.8** - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**1.9-CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**1.9.1-** O Prazo de execução estimado dos produtos solicitados será de até 12(doze) meses.

**1.9.2-** O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

**Anexo I - Modelo da Proposta Financeira;**

**Anexo II - Calendário Escolar Ano Letivo 2023;**

**Anexo III - Termo de Referência;**

\_\_\_\_\_  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Presidente da CPL

Rondolândia – MT, 25 de Maio de 2023.  
Local e Data



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**ANEXO I**  
**MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

À: Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT  
Ref. Edital de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação.  
Nº. 020/2023. Tipo Menor Preço por Item.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 161/2023.</b>			
<b>OBJETO:</b> <i>Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortaliças, Frutas, Tubérculos e Legumes, destinados para o fornecimento de Merenda Escolar que não acudiram Licitantes interessados através da Chamada Pública 001/2023, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Municipal</i>			
Empresa Proponente:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Inscrição Estadual/Municipal da Licitante:			
CNPJ/CPF:	CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
Telefone:			
E-mail:			
Banco:			
Agência:			
Conta Corrente:			
Representante Legal:			
RG:			CPF:
Estamos apresentando PROPOSTA por item que se encontra abaixo especificado.			

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBJETOS**

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	300	<b>ABACATE</b> , TIPO MANTEIGA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA FIRME DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS, AUSÊNCIA DE PODRIDÃO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA A CONSUMO			
02	KG	400	<b>ABACAXI PÉROLA</b> FRUTAS FIRMES, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,3KG			
03	KG	200	<b>ABÓBORA</b> - MADURA, MORANGA CABOTIÁ, UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.			
04	KG	200	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> UNIDADES DE			





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



			TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTAS DE RACHADURAS OU MACHUCADOS			
05	PCT	250	<b>ALFACE CRESPA</b> INTEIRO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, PESANDO NO MÍNIMO 300G CADA UNIDADE			
06	KG	750	<b>BANANA NANICA</b> , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES E SEM MANCHAS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.			
07	KG	200	<b>BANANA DA TERRA</b> , EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
08	KG	300	<b>BATATA DOCE</b> , ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTA DE RACHADURAS OU MACHUCADOS			
09	KG	300	<b>CENOURA</b> , LEGUME INTEIRO, ISENTA DE FOLHAS, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.			
10	PCT	900	<b>CHEIRO VERDE</b> , CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.			
11	KG	300	<b>CHUCHU</b> - PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE			
12	PCT	300	<b>COUVE FOLHA</b> FOLHAS FRESCAS, FIRMES E LIMPAS. CADA MOLHO DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 400G.			
13	KG	200	<b>INHAME</b> - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME			
14	KG	1600	<b>LARANJA</b> - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA			
15	KG	100	<b>LIMÃO</b> - ROSA, EM ESTADO DE MATURAÇÃO ADEQUADO CASCA INTACTA, LIVRE DE SUJEIRAS			
16	KG	600	<b>MAMÃO PAPAYA</b> , RUTAS FIRMES E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.			
17	KG	800	<b>MANDIOCA</b> - GRAÚDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



			COLORAÇÃO UNIFORMES SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.			
18	KG	300	<b>MANDIOCA PROCESSADA</b> (DESCASCADA) - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO À VÁCUO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1KG.			
19	KG	300	<b>MANGA</b> - DO TIPO PALMER OU TOMMY, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA.			
20	KG	800	<b>MELANCIA</b> , FRUTA FIRME E LIMPAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, APRESENTANDO BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 10KG.			
21	KG	400	<b>MELÃO</b> - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.			
22	KG	625	<b>MILHO VERDE EM ESPIGAS</b> - DESCASCADO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM PESO ADEQUADO (COD.: 3, POR KG)			
23	KG	300	<b>PEPINO SALADA</b> UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.			
24	KG	80	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.			
25	KG	300	<b>REPOLHO - VERDE</b> , DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS			
26	MAÇO	150	<b>RUCULA</b> - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E			





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



			MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (PESANDO 300 GR)			
27	KG	450	<b>TANGERINA</b> - PONKAN, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PERFURAÇÕES.			
28	KG	300	<b>TOMATE</b> , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME, EM TEMPERATURA AMBIENTE, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.			
29	KG	50	<b>TOMATE - CEREJA</b> , BOA QUALIDADE, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.			
30	KG	150	<b>VAGEM</b> - TIPO MACARRÃO, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE			
<b>Valor Total</b>						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Local e data  
Assinatura do representante legal  
Carimbo de CNPJ da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2023**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERENCIA**